



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### PORTARIAS

##### **PORTARIA Nº 2.003, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/02/2023 a 26/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LIDIANE PEDROSO GONÇALVES – RE 18.952, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.004, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS - R.E. nº 13.614, ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil.

A licença de que trata este artigo teve início em 29 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.005, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2023 a 08/06/2023, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora DÉBORA SANTA ROSA FERREIRA – RE 9.856, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.006, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ARICELI EMÍLIA MOREIRA BARBOSA – RE 15.095, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada a partir de 05 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.007, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/05/2023 a 06/07/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora LUCIANA XAVIER ALVES DOS SANTOS – RE 18.229, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.008, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SILVIA CRISTINA SABATEL - R.E. nº 18.182, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

A licença de que trata este artigo teve início em 20 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2023.

##### **PORTARIA Nº 2.009, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública EUDALIA MIRANDA DO ESPIRÍTO SANTO - R.E. nº 12.537, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A licença de que trata este artigo teve início em 19 de abril de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 2

#### **PORTARIA Nº 2.010, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2023 a 18/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor MARCIO ALEXANDRE MARTINS – RE 18.601, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.011, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/04/2023 a 18/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor MIGUEL LUIZ SANT ANA ANGELI – RE 11.425 e RE 12.775, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista nos dois vínculos, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.012, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DULCE DA SILVA CARDOSO - R.E. nº 13.785, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 02 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.013, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão de 90 (noventa) dias de licença gestante, nos termos dos §§ 5º e 7º do art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), à servidora pública PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE – RE 16.012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

A licença de que trata o art. 1º desta Portaria, teve início no dia 29 de maio de 2023 e terminará em 26 de agosto de 2023, devendo a servidora apresentar documentos comprobatórios caso haja a prorrogação da Guarda, ocasião em que a licença maternidade ficará estendida até que atinja os 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.014, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FAUSTO FRANCISCO DOS REIS CARVALHO - R.E. nº 16.048, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.015, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEXANDRE DE PAULA - R.E. nº 17.101, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de março de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.016, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VALÉRIA CRISTINA DA SILVA - R.E. nº 13.634, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte.

A licença de que trata este artigo teve início em 18 de janeiro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.017, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA - R.E. nº 13.101, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de março de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.018, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2023 a 30/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora IVONE RIBEIRO DE ANDRADE, aposentada por meio da Portaria nº 1.824/23, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

---

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 3

---

#### **PORTARIA Nº 2.019, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/06/2023 a 20/06/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora VALÉRIA PEREIRA LIMA ROCHA – RE 11.908, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.020, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARTA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA - R.E. nº 14.642, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença de que trata este artigo teve início em 28 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.021, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/05/2023 a 30/05/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor MARCELO DE SOUZA COSTA – RE 10.888, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.022, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/06/2023 a 01/07/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARIA CLAIR DO NASCIMENTO SILVA – RE nº 10.802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.023, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público VIRGILIO GONÇALVES NETO - R.E. nº 18.791, ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

A licença de que trata este artigo teve início em 17 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.024, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública DAIANE FERNANDA MAGALHÃES SIMÃO - R.E. nº 18.905, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI.

A licença de que trata este artigo teve início em 30 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.025, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CÂNDIDO - R.E. nº 13.559, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 27 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.026, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EDENILDO SOARES PEIXOTO - R.E. nº 18.069, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.027, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública VÂNIA SANTOS RIBEIRO GONÇALVES - R.E. nº 16.850, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de fevereiro de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 4

#### **PORTARIA Nº 2.028, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/02/2023 a 22/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora MARIA DO CARMO BATISTA AVELINO DE OLIVEIRA – RE 14.974, ocupante do cargo efetivo de Operador de Rádio, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.029, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora VALQUIRIA ROCHA LAGES – RE 14.655, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 13 de junho de 2023 e terminará em 09 de dezembro de 2023, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.030, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/02/2023 a 31/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora SILVIA MARIA LUIZON BARRETO VINHAS, aposentada por meio da Portaria nº 719/23, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.031, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2023 a 30/03/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOYCE DOS SANTOS SILVA – RE 16.126, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.032, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2023 a 28/02/2023, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública PRISCILA LIMA BARCO DE MATOS – RE 18.704, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.033, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público JOSÉ CARLOS ALVES - R.E. nº 16.145, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Manutenção Predial.

A licença de que trata este artigo teve início em 25 de janeiro de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.034, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública LUCIMARA DA SILVA LEMES BERNARDO - R.E. nº 13.826, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de maio de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.035, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CARLA PATRICIA MENDONÇA DE MESQUITA - R.E. nº 12.534, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 02 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.036, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JOSELAINE ROCHA ALVES - R.E. nº 16.335, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

A licença de que trata este artigo teve início em 17 de junho de 2023, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

#### **PORTARIA Nº 2.037, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 5

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA RODRIGUES – RE nº 7.051, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14.736P.

#### **PORTARIA Nº 2.038, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de MOTORISTA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público DOMINGOS CARMO BOLELLI – RE nº 10.738, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14.756P.

#### **PORTARIA Nº 2.039, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública IZABEL BERALDES OLIVEIRA SILVA – RE nº 9.751, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14.732P.

#### **PORTARIA Nº 2.040, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Fica vago, a partir de 1º/07/2023, uma vaga do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005, e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público WALTER DO NASCIMENTO – RE nº 10.193, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2023.04.14.743P.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023**

Processo Administrativo nº 6.353/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de boné, jaleco, botas e vestuários para diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **10/07/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 26 de junho de 2023

João Paulo Machado Nogueira - Secretário Municipal de Administração

#### **RESULTADO DE AMOSTRA**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

Processo Administrativo Nº 6.093/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático de fortalecimento das habilidades socioemocionais para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua pregoeira, torna público que as amostras apresentadas pela empresa EDITORA DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, foram reprovadas, por não atender o descritivo exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 26 de junho de 2023

Luciane Hitomi Hatiya – Pregoeira

#### **RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO**

##### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

Processo Administrativo Nº 1.467/2023

OBJETO: Outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no município de Cajamar, com sistema de gerenciamento e emissão de tíquetes eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistemas informatizados, conforme descrito no Edital.

A Prefeitura do Município de Cajamar, através Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, torna público o resultado do julgamento da Prova de Conceito onde julgou APROVADO, em todos os quesitos, o sistema apresentado pela empresa TECGOLD SISTEMAS



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 6

LTDA inscrita no CNPJ nº 49.447.667/0001-26. Diante do resultado informado, os licitantes participantes deste certame poderão manifestar sua intenção de recurso, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

Cajamar, 26 de junho de 2023

Jaime Alberto Zambelli

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 114/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, customização, operação e gerenciamento da central de atendimento ao munícipe, com fornecimento de plataforma digital de gestão das informações, agendamento de consultas e demandas municipais, como o objetivo de complementar o atendimento, conforme condições, quantidades e exigências descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7164

– Falar com GABRIELLY (Departamento de Compras), no e-mail gabrielly.oliveira@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/06/consulta-publica-n-114-2023-central-de-atendimento-ao-munícipe.pdf>

Cajamar, 26 de junho de 2023.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A 2.876/2023 – Pregão Presencial nº 22/2023 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de uso contínuo utilizados em manutenções realizadas pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência. ARP nº 52/2023 - Detentor: BRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 46.144.499/0001-01; Detentora dos Lotes: Lote 1 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 105,66; Item 2 - Valor Unitário R\$ 49,81; Item 3 - Valor Unitário R\$ 82,77; Item 4 - Valor Unitário R\$ 104,52; e Item 5 - Valor Unitário R\$ 17,36 - Lote 2 - Item 1 - Valor unitário R\$ 12,54; Item 2 - Valor unitário R\$ 6,96; Item 3 - Valor unitário R\$ 34,97; Item 4 - Valor unitário R\$ 7,33; Item 5 - Valor unitário R\$ 2,72; Item 6 - Valor unitário R\$ 2,77; Item 7 - Valor unitário R\$ 3,1; Item 8 - Valor unitário R\$ 142,96; Item 9 - Valor unitário R\$ 179,51; Item 10 - Valor unitário R\$ 184,27; Item 11 - Valor unitário R\$ 158,7; Item 12 - Valor unitário R\$ 142,05; Item 13 - Valor unitário R\$ 128,5; Item 14 - Valor unitário R\$ 141,35; Item 15 - Valor unitário R\$ 141,35; Item 16 - Valor unitário R\$ 148,51; Item 17 - Valor unitário R\$ 175,23; Item 18 - Valor unitário R\$ 270,18; Item 19 - Valor unitário R\$ 270,49; Item 20 - Valor unitário R\$ 270,49; Item 21 - Valor unitário R\$ 310,98; Item 22 - Valor unitário R\$ 292,68; Item 23 - Valor unitário R\$ 109,86; Item 24 - Valor unitário R\$ 96,27; Item 25 - Valor unitário R\$ 368,53; Item 26 - Valor unitário R\$ 387,28; Item 27 - Valor unitário R\$ 120,82; Item 28 - Valor unitário R\$ 84,34; Item 29 - Valor unitário R\$ 3,62; Item 30 - Valor unitário R\$ 3,78; Item 31 - Valor unitário R\$ 6,55; Item 32 - Valor unitário R\$ 12,89; Item 33 - Valor unitário R\$ 2,72; Item 34 - Valor unitário R\$ 2,93; Item 35 - Valor unitário R\$ 3,75; Item 36 - Valor unitário R\$ 18,34; Item 37 - Valor unitário R\$ 6,94; Item 38 - Valor unitário R\$ 17,76; Item 39 - Valor unitário R\$ 37,64; Item 40 - Valor unitário R\$ 18,08; Item 41 - Valor unitário R\$ 0,9; Item 42 - Valor unitário R\$ 18,05; Item 43 - Valor unitário R\$ 2,12; Item 44 - Valor unitário R\$ 2,12; e Item 45 - Valor unitário R\$ 184,29 - Lote 3 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 48,37; Item 2 - Valor Unitário R\$ 83,73; Item 3 - Valor Unitário R\$ 77,86; Item 4 - Valor Unitário R\$ 46,27; Item 5 - Valor Unitário R\$ 88,29; Item 6 - Valor Unitário R\$ 21,72; Item 7 - Valor Unitário R\$ 19,74; Item 8 - Valor Unitário R\$ 56,37; Item 9 - Valor Unitário R\$ 120,85; Item 10 - Valor Unitário R\$ 39,88; Item 11 - Valor Unitário R\$ 38,11; Item 12 - Valor Unitário R\$ 1,23; Item 13 - Valor Unitário R\$ 20,48; Item 14 - Valor Unitário R\$ 9,3; Item 15 - Valor Unitário R\$ 14,7; Item 16 - Valor Unitário R\$ 24,02; Item 17 - Valor Unitário R\$ 10,4; Item 18 - Valor Unitário R\$ 10,4; Item 19 - Valor Unitário R\$ 4,39; Item 20 - Valor Unitário R\$ 17,81; Item 21 - Valor Unitário R\$ 256,73; Item 22 - Valor Unitário R\$ 256,73; Item 23 - Valor Unitário R\$ 9,24; Item 24 - Valor Unitário R\$ 7,42; Item 25 - Valor Unitário R\$ 32,47; Item 26 - Valor Unitário R\$ 1,3; Item 27 - Valor Unitário R\$ 27,05; e Item 28 - Valor Unitário R\$ 50,22 - Lote 5 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 90,56; Item 2 - Valor Unitário R\$ 34,62; Item 3 - Valor Unitário R\$ 43,95; Item 4 - Valor Unitário R\$ 25,4; Item 5 - Valor Unitário R\$ 13,42; e Item 6 - Valor Unitário R\$ 43,62. - Lote 6 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 14,69; e Item 2 - Valor Unitário R\$ 21,74. - Lote 7 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 511,56; Item 2 - Valor Unitário R\$ 27,91; Item 3 - Valor Unitário R\$ 72,81; Item 4 - Valor Unitário R\$ 343,99; Item 5 - Valor Unitário R\$ 23,5; Item 6 - Valor Unitário R\$ 49,78; Item 7 - Valor Unitário R\$ 178,49; Item 8 - Valor Unitário R\$ 40,75; Item 9 - Valor Unitário R\$ 18,36; Item 10 - Valor Unitário R\$ 17,77; Item 11 - Valor Unitário R\$ 0,14; Item 12 - Valor Unitário R\$ 0,15; Item 13 - Valor Unitário R\$ 12,03; Item 14 - Valor Unitário R\$ 2,83; Item 15 - Valor Unitário R\$ 0,25; Item 16 - Valor Unitário R\$ 0,33; Item 17 - Valor Unitário R\$ 0,41; Item 18 - Valor Unitário R\$ 1,54; Item 19 - Valor Unitário R\$ 0,15; Item 20 - Valor Unitário R\$ 0,2; Item 21 - Valor Unitário R\$ 0,27; Item 22 - Valor Unitário R\$ 1,91; Item 23 - Valor Unitário R\$ 0,92; Item 24 - Valor Unitário R\$ 0,69; Item 25 - Valor Unitário R\$ 0,19; Item 26 - Valor Unitário R\$ 36,17; Item 27 - Valor Unitário R\$ 30,77; Item 28 - Valor Unitário R\$ 35,37; Item 29 - Valor Unitário R\$ 36,48; Item 30 - Valor Unitário R\$ 26,44; Item 31 - Valor Unitário R\$ 20,75; Item 32 - Valor Unitário R\$ 20,54; Item 33 - Valor Unitário R\$ 21,27; Item 34 - Valor Unitário R\$ 17,68; Item 35 - Valor Unitário R\$ 21,83; Item 36 - Valor Unitário R\$ 22,14; Item 37 - Valor Unitário R\$ 91,16; Item 38 - Valor Unitário R\$ 154,65; Item 39 - Valor Unitário R\$ 92,18; Item 40 - Valor Unitário R\$ 45,81; Item 41 - Valor Unitário R\$ 29,58; Item 42 - Valor Unitário R\$ 126,56; Item 43 - Valor Unitário R\$ 393,9; Item 44 - Valor Unitário R\$ 393,9; Item 45 - Valor Unitário R\$ 153,52; Item 46 - Valor Unitário R\$ 153,52; Item 47 - Valor Unitário R\$ 216,69; Item 48 - Valor Unitário R\$ 216,69; Item 49 - Valor Unitário R\$ 407,17; Item 50 - Valor Unitário R\$ 743,89; Item 51 - Valor Unitário R\$ 743,89; Item 52 - Valor Unitário R\$ 1231,25; Item 53 - Valor Unitário R\$ 0,36; Item 54 - Valor Unitário R\$ 0,28; Item 55 - Valor Unitário R\$ 0,28; Item 56 - Valor Unitário R\$ 0,33; Item 57 - Valor Unitário R\$ 158,22; Item 58 - Valor Unitário R\$ 55,48; Item 59 - Valor Unitário R\$ 1087,97; Item 60 - Valor Unitário R\$ 92,74; Item 61 - Valor Unitário R\$ 60,3; Item 62 - Valor Unitário R\$ 23,07; Item 63 - Valor Unitário R\$ 28,02; Item 64 - Valor Unitário R\$ 25,3; Item 65 - Valor Unitário R\$ 37,59; Item 66 - Valor Unitário R\$ 50,54; Item 67 - Valor Unitário R\$ 83,03; Item 68 - Valor Unitário R\$ 134,47; Item 69 - Valor Unitário R\$ 304,16; Item 70 - Valor Unitário R\$ 582,72; Item 71 - Valor Unitário R\$ 304,16; Item 72 - Valor Unitário R\$ 166,12; Item 73 - Valor Unitário R\$ 316,19; Item 74 - Valor Unitário R\$ 253,61;



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 7

Item 75 - Valor Unitário R\$ 211,01; Item 76 - Valor Unitário R\$ 447,56; Item 77 - Valor Unitário R\$ 213,5; Item 78 - Valor Unitário R\$ 2195,01; Item 79 - Valor Unitário R\$ 127,29; Item 80 - Valor Unitário R\$ 34,11; Item 81 - Valor Unitário R\$ 163,28; Item 82 - Valor Unitário R\$ 163,28; Item 83 - Valor Unitário R\$ 566,5; Item 84 - Valor Unitário R\$ 10,4; Item 85 - Valor Unitário R\$ 658,5; Item 86 - Valor Unitário R\$ 28,31; Item 87 - Valor Unitário R\$ 125,37; Item 88 - Valor Unitário R\$ 153,01; Item 89 - Valor Unitário R\$ 225,66; Item 90 - Valor Unitário R\$ 320,89; Item 91 - Valor Unitário R\$ 606,76; Item 92 - Valor Unitário R\$ 55,41; Item 93 - Valor Unitário R\$ 44,04; Item 94 - Valor Unitário R\$ 44,04; Item 95 - Valor Unitário R\$ 74,13; Item 96 - Valor Unitário R\$ 74,13; Item 97 - Valor Unitário R\$ 59,83; e Item 98 - Valor Unitário R\$ 48,42 - Lote 8 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 2,78; Item 2 - Valor Unitário R\$ 26,02; Item 3 - Valor Unitário R\$ 26,98; Item 4 - Valor Unitário R\$ 34,32; Item 5 - Valor Unitário R\$ 50,89; Item 6 - Valor Unitário R\$ 22,49; Item 7 - Valor Unitário R\$ 138,94; Item 8 - Valor Unitário R\$ 78,76; Item 9 - Valor Unitário R\$ 84,14; Item 10 - Valor Unitário R\$ 44,06; Item 11 - Valor Unitário R\$ 44,06; Item 12 - Valor Unitário R\$ 115,1; Item 13 - Valor Unitário R\$ 169,49; Item 14 - Valor Unitário R\$ 7,46; Item 15 - Valor Unitário R\$ 12,05; Item 16 - Valor Unitário R\$ 24,98; Item 17 - Valor Unitário R\$ 168,87; Item 18 - Valor Unitário R\$ 168,87; Item 19 - Valor Unitário R\$ 282,12; Item 20 - Valor Unitário R\$ 424,14; Item 21 - Valor Unitário R\$ 424,14; Item 22 - Valor Unitário R\$ 8,56; Item 23 - Valor Unitário R\$ 13,83; Item 24 - Valor Unitário R\$ 22,33; Item 25 - Valor Unitário R\$ 28,15; Item 26 - Valor Unitário R\$ 125,25; Item 27 - Valor Unitário R\$ 59,73; Item 28 - Valor Unitário R\$ 78,59; Item 29 - Valor Unitário R\$ 112,53; Item 30 - Valor Unitário R\$ 145,01; Item 31 - Valor Unitário R\$ 2,44; Item 32 - Valor Unitário R\$ 3,2; Item 33 - Valor Unitário R\$ 4; Item 34 - Valor Unitário R\$ 5,63; Item 35 - Valor Unitário R\$ 7,54; Item 36 - Valor Unitário R\$ 7,26; Item 37 - Valor Unitário R\$ 16,68; Item 38 - Valor Unitário R\$ 20,55; Item 39 - Valor Unitário R\$ 22,01; Item 40 - Valor Unitário R\$ 11,58; Item 41 - Valor Unitário R\$ 87,55; Item 42 - Valor Unitário R\$ 756,53; Item 43 - Valor Unitário R\$ 925,99; Item 44 - Valor Unitário R\$ 46,35; Item 45 - Valor Unitário R\$ 2,52; Item 46 - Valor Unitário R\$ 7,7; Item 47 - Valor Unitário R\$ 9,23; Item 48 - Valor Unitário R\$ 12,12; Item 49 - Valor Unitário R\$ 2,84; Item 50 - Valor Unitário R\$ 4,43; Item 51 - Valor Unitário R\$ 7,83; Item 52 - Valor Unitário R\$ 108,68; Item 53 - Valor Unitário R\$ 58,01; Item 54 - Valor Unitário R\$ 8,52; Item 55 - Valor Unitário R\$ 7,16; Item 56 - Valor Unitário R\$ 7,16; Item 57 - Valor Unitário R\$ 7,56; Item 58 - Valor Unitário R\$ 7,56; Item 59 - Valor Unitário R\$ 15,04; Item 60 - Valor Unitário R\$ 23,33; Item 61 - Valor Unitário R\$ 8,54; Item 62 - Valor Unitário R\$ 12,79; Item 63 - Valor Unitário R\$ 29,29; Item 64 - Valor Unitário R\$ 29,2; Item 65 - Valor Unitário R\$ 33,33; Item 66 - Valor Unitário R\$ 70,41; Item 67 - Valor Unitário R\$ 50,57; Item 68 - Valor Unitário R\$ 104,5; Item 69 - Valor Unitário R\$ 108,14; Item 70 - Valor Unitário R\$ 157,8; Item 71 - Valor Unitário R\$ 268,84; Item 72 - Valor Unitário R\$ 7,14; Item 73 - Valor Unitário R\$ 7,14; Item 74 - Valor Unitário R\$ 7,14; Item 75 - Valor Unitário R\$ 7,14; Item 76 - Valor Unitário R\$ 8,5; Item 77 - Valor Unitário R\$ 34,13; Item 78 - Valor Unitário R\$ 30,52; Item 79 - Valor Unitário R\$ 12,8; Item 80 - Valor Unitário R\$ 21,6; Item 81 - Valor Unitário R\$ 16,24; Item 82 - Valor Unitário R\$ 23,39; Item 83 - Valor Unitário R\$ 46,53; Item 84 - Valor Unitário R\$ 46,53; Item 85 - Valor Unitário R\$ 49,98; Item 86 - Valor Unitário R\$ 75,6; Item 87 - Valor Unitário R\$ 87,3; Item 88 - Valor Unitário R\$ 42,34; Item 89 - Valor Unitário R\$ 3,47; Item 90 - Valor Unitário R\$ 41,37; Item 91 - Valor Unitário R\$ 217,07; Item 92 - Valor Unitário R\$ 5,5; Item 93 - Valor Unitário R\$ 11,12; Item 94 - Valor Unitário R\$ 16,03; Item 95 - Valor Unitário R\$ 16,76; Item 96 - Valor Unitário R\$ 15,66; Item 97 - Valor Unitário R\$ 15,97; Item 98 - Valor Unitário R\$ 114,94; Item 99 - Valor Unitário R\$ 6,59; Item 100 - Valor Unitário R\$ 16,75; Item 101 - Valor Unitário R\$ 35,41; Item 102 - Valor Unitário R\$ 940; Item 103 - Valor Unitário R\$ 1396,09; Item 104 - Valor Unitário R\$ 27,2; Item 105 - Valor Unitário R\$ 339,91; Item 106 - Valor Unitário R\$ 132,91; Item 107 - Valor Unitário R\$ 56,01; Item 108 - Valor Unitário R\$ 55,73; Item 109 - Valor Unitário R\$ 11,42; Item 110 - Valor Unitário R\$ 32,86; Item 111 - Valor Unitário R\$ 12,15; Item 112 - Valor Unitário R\$ 2,8; Item 113 - Valor Unitário R\$ 25,51; Item 114 - Valor Unitário R\$ 6,44; Item 115 - Valor Unitário R\$ 4,98; Item 116 - Valor Unitário R\$ 5,28; Item 117 - Valor Unitário R\$ 10,6; Item 118 - Valor Unitário R\$ 22,14; Item 119 - Valor Unitário R\$ 25,43; Item 120 - Valor Unitário R\$ 34,28; Item 121 - Valor Unitário R\$ 51,79; Item 122 - Valor Unitário R\$ 79,64; Item 123 - Valor Unitário R\$ 60,28; Item 124 - Valor Unitário R\$ 69,58; Item 125 - Valor Unitário R\$ 78,59; Item 126 - Valor Unitário R\$ 93,1; Item 127 - Valor Unitário R\$ 50,1; Item 128 - Valor Unitário R\$ 144,3; Item 129 - Valor Unitário R\$ 4,31; Item 130 - Valor Unitário R\$ 7,18 - Lote 9 – Item 1 - Valor Unitário R\$ 51,33; Item 2 - Valor Unitário R\$ 16,28; Item 3 - Valor Unitário R\$ 0,91; Item 4 - Valor Unitário R\$ 85,27; Item 5 - Valor Unitário R\$ 2,75; Item 6 - Valor Unitário R\$ 7,58; Item 7 - Valor Unitário R\$ 5,49; Item 8 - Valor Unitário R\$ 15,71; Item 9 - Valor Unitário R\$ 21,03; Item 10 - Valor Unitário R\$ 36,15; Item 11 - Valor Unitário R\$ 70,5; Item 12 - Valor Unitário R\$ 23,23; Item 13 - Valor Unitário R\$ 17,07; Item 14 - Valor Unitário R\$ 39,16; Item 15 - Valor Unitário R\$ 18,32; Item 16 - Valor Unitário R\$ 57,3; Item 17 - Valor Unitário R\$ 50,15; Item 18 - Valor Unitário R\$ 15,74; Item 19 - Valor Unitário R\$ 4,74; Item 20 - Valor Unitário R\$ 2,49; Item 21 - Valor Unitário R\$ 1,84; Item 22 - Valor Unitário R\$ 3,06; Item 23 - Valor Unitário R\$ 1,86; Item 24 - Valor Unitário R\$ 0,91; Item 25 - Valor Unitário R\$ 1,29; Item 26 - Valor Unitário R\$ 0,91; Item 27 - Valor Unitário R\$ 3,32; Item 28 - Valor Unitário R\$ 22,52; Item 29 - Valor Unitário R\$ 7,68; Item 30 - Valor Unitário R\$ 4,68; Item 31 - Valor Unitário R\$ 0,86; Item 32 - Valor Unitário R\$ 2,03; Item 33 - Valor Unitário R\$ 1,29; Item 34 - Valor Unitário R\$ 7,09; Item 35 - Valor Unitário R\$ 3,63; Item 36 - Valor Unitário R\$ 5,91; Item 37 - Valor Unitário R\$ 15,9; Item 38 - Valor Unitário R\$ 49,65; Item 39 - Valor Unitário R\$ 31,85; Item 40 - Valor Unitário R\$ 60,02; Item 41 - Valor Unitário R\$ 7,55; Item 42 - Valor Unitário R\$ 13,35; Item 43 - Valor Unitário R\$ 2,15; Item 44 - Valor Unitário R\$ 3,45; Item 45 - Valor Unitário R\$ 9,02; Item 46 - Valor Unitário R\$ 1,88; Item 47 - Valor Unitário R\$ 2,69; Item 48 - Valor Unitário R\$ 6,23; Item 49 - Valor Unitário R\$ 11,48; Item 50 - Valor Unitário R\$ 76,88; Item 51 - Valor Unitário R\$ 24,28; Item 52 - Valor Unitário R\$ 27,47; Item 53 - Valor Unitário R\$ 8,48; Item 54 - Valor Unitário R\$ 11,6; Item 55 - Valor Unitário R\$ 23,2; Item 56 - Valor Unitário R\$ 23,26; Item 57 - Valor Unitário R\$ 3,77; Item 58 - Valor Unitário R\$ 6,91; Item 59 - Valor Unitário R\$ 10,52; Item 60 - Valor Unitário R\$ 3,63; Item 61 - Valor Unitário R\$ 10,58; Item 62 - Valor Unitário R\$ 1,68; Item 63 - Valor Unitário R\$ 0,86; Item 64 - Valor Unitário R\$ 5,59; Item 65 - Valor Unitário R\$ 6,41; Item 66 - Valor Unitário R\$ 10,65; Item 67 - Valor Unitário R\$ 36,49; Item 68 - Valor Unitário R\$ 83,76; Item 69 - Valor Unitário R\$ 102,51; Item 70 - Valor Unitário R\$ 292,3; Item 71 - Valor Unitário R\$ 8,21; Item 72 - Valor Unitário R\$ 6,6; Item 73 - Valor Unitário R\$ 2,31; Item 74 - Valor Unitário R\$ 2,43; Item 75 - Valor Unitário R\$ 8,54; Item 76 - Valor Unitário R\$ 7,12; Item 77 - Valor Unitário R\$ 152,79; Item 78 - Valor Unitário R\$ 1,71; Item 79 - Valor Unitário R\$ 3,44; Item 80 - Valor Unitário R\$ 2,69; Item 81 - Valor Unitário R\$ 39,83; Item 82 - Valor Unitário R\$ 107,72; Item 83 - Valor Unitário R\$ 136,27; Item 84 - Valor Unitário R\$ 341,96; Item 85 - Valor Unitário R\$ 5,52; Item 86 - Valor Unitário R\$ 22,16; Item 87 - Valor Unitário R\$ 10,99; Item 88 - Valor Unitário R\$ 22; Item 89 - Valor Unitário R\$ 45,7; Item 90 - Valor Unitário R\$ 6,48; Item 91 - Valor Unitário R\$ 1,34; Item 92 - Valor Unitário R\$ 1,1; Item 93 -



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 8

Valor Unitário R\$ 6,04; Item 94 - Valor Unitário R\$ 1,87; Item 95 - Valor Unitário R\$ 6,38; Item 96 - Valor Unitário R\$ 18,02; Item 97 - Valor Unitário R\$ 3,36; Item 98 - Valor Unitário R\$ 27,48; Item 99 - Valor Unitário R\$ 7,31; Item 100 - Valor Unitário R\$ 64,97; Item 101 - Valor Unitário R\$ 9,09; Item 102 - Valor Unitário R\$ 8,41; Item 103 - Valor Unitário R\$ 21,19; Item 104 - Valor Unitário R\$ 17,04; Item 105 - Valor Unitário R\$ 31,69; Item 106 - Valor Unitário R\$ 39,62; Item 107 - Valor Unitário R\$ 11,07; Item 108 - Valor Unitário R\$ 40,8; Item 109 - Valor Unitário R\$ 12,08; Item 110 - Valor Unitário R\$ 45,23; Item 111 - Valor Unitário R\$ 84,49; Item 112 - Valor Unitário R\$ 10,74; Item 113 - Valor Unitário R\$ 41,92; Item 114 - Valor Unitário R\$ 17,32; Item 115 - Valor Unitário R\$ 27,47; Item 116 - Valor Unitário R\$ 4,23; Item 117 - Valor Unitário R\$ 8,24; Item 118 - Valor Unitário R\$ 8,13; Item 119 - Valor Unitário R\$ 27,5; Item 120 - Valor Unitário R\$ 1,37; Item 121 - Valor Unitário R\$ 2,24; Item 122 - Valor Unitário R\$ 22,59; Item 123 - Valor Unitário R\$ 2,63; Item 124 - Valor Unitário R\$ 6,48; Item 125 - Valor Unitário R\$ 2,22; Item 126 - Valor Unitário R\$ 1,81; Item 127 - Valor Unitário R\$ 31,21; Item 128 - Valor Unitário R\$ 8,89; Item 129 - Valor Unitário R\$ 7,49; Item 130 - Valor Unitário R\$ 41,71; Item 131 - Valor Unitário R\$ 67,07; Item 132 - Valor Unitário R\$ 89,19; Item 133 - Valor Unitário R\$ 151,03; Item 134 - Valor Unitário R\$ 35,17; Item 135 - Valor Unitário R\$ 24,37; Item 136 - Valor Unitário R\$ 0,54; Item 137 - Valor Unitário R\$ 3,57; Item 138 - Valor Unitário R\$ 71,8; Item 139 - Valor Unitário R\$ 9,45; Item 140 - Valor Unitário R\$ 42; Item 141 - Valor Unitário R\$ 22,36; Item 142 - Valor Unitário R\$ 6,32; Item 143 - Valor Unitário R\$ 6,6; Item 144 - Valor Unitário R\$ 7,24; Item 145 - Valor Unitário R\$ 14,15; Item 146 - Valor Unitário R\$ 13,61; Item 147 - Valor Unitário R\$ 1,43; Item 148 - Valor Unitário R\$ 1,46; Item 149 - Valor Unitário R\$ 4,69; Item 150 - Valor Unitário R\$ 12,51; Item 151 - Valor Unitário R\$ 10,84; Item 152 - Valor Unitário R\$ 41; Item 153 - Valor Unitário R\$ 14,62; Item 154 - Valor Unitário R\$ 4,3; Item 155 - Valor Unitário R\$ 8,48; Item 156 - Valor Unitário R\$ 19,62; Item 157 - Valor Unitário R\$ 17,88; Item 158 - Valor Unitário R\$ 86,01; Item 159 - Valor Unitário R\$ 99,83; Item 160 - Valor Unitário R\$ 211,64; Item 161 - Valor Unitário R\$ 73,1; Item 162 - Valor Unitário R\$ 186,65; Item 163 - Valor Unitário R\$ 75,69; Item 164 - Valor Unitário R\$ 67,8; Item 165 - Valor Unitário R\$ 40,91; Item 166 - Valor Unitário R\$ 68,47; Item 167 - Valor Unitário R\$ 49,78; Item 168 - Valor Unitário R\$ 12,13; Item 169 - Valor Unitário R\$ 36,25; Item 170 - Valor Unitário R\$ 36,25; Item 171 - Valor Unitário R\$ 30,65; Item 172 - Valor Unitário R\$ 90,91; Item 173 - Valor Unitário R\$ 238,06; Item 174 - Valor Unitário R\$ 117,36; Item 175 - Valor Unitário R\$ 40,3; Item 176 - Valor Unitário R\$ 69,16; Item 177 - Valor Unitário R\$ 1161,72; Item 178 - Valor Unitário R\$ 2955,4; Item 179 - Valor Unitário R\$ 8,17; Item 180 - Valor Unitário R\$ 25,37; Item 181 - Valor Unitário R\$ 62,47; Item 182 - Valor Unitário R\$ 93,83; Item 183 - Valor Unitário R\$ 210,4; Item 184 - Valor Unitário R\$ 92,24; Item 185 - Valor Unitário R\$ 332,29; Item 186 - Valor Unitário R\$ 448,14; Item 187 - Valor Unitário R\$ 731,79; Item 188 - Valor Unitário R\$ 18,05; Item 189 - Valor Unitário R\$ 10,96; Item 190 - Valor Unitário R\$ 34,44; Item 191 - Valor Unitário R\$ 91,4; Item 192 - Valor Unitário R\$ 197,23; Item 193 - Valor Unitário R\$ 247,3; Item 194 - Valor Unitário R\$ 542,57; Item 195 - Valor Unitário R\$ 170,43; Item 196 - Valor Unitário R\$ 186,22; Item 197 - Valor Unitário R\$ 89,96; Item 198 - Valor Unitário R\$ 25,32; Item 199 - Valor Unitário R\$ 16,66; Item 200 - Valor Unitário R\$ 3,42; Item 201 - Valor Unitário R\$ 26,01; Item 202 - Valor Unitário R\$ 46,49; Item 203 - Valor Unitário R\$ 99,54; Item 204 - Valor Unitário R\$ 53,19; Item 205 - Valor Unitário R\$ 13,66; Item 206 - Valor Unitário R\$ 106,55; Item 207 - Valor Unitário R\$ 37,25; Item 208 - Valor Unitário R\$ 32,49; Item 209 - Valor Unitário R\$ 17,84; Item 210 - Valor Unitário R\$ 8,37; Item 211 - Valor Unitário R\$ 0,91; Item 212 - Valor Unitário R\$ 53,27; Item 213 - Valor Unitário R\$ 16,65; Item 214 - Valor Unitário R\$ 76,86; Item 215 - Valor Unitário R\$ 2,49; Item 216 - Valor Unitário R\$ 628,43; Item 217 - Valor Unitário R\$ 102,7; e Item 218 - Valor Unitário R\$ 102,7 - Lote 10 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 3,48; Item 2 - Valor Unitário R\$ 3,32; Item 3 - Valor Unitário R\$ 5,55; Item 4 - Valor Unitário R\$ 6,75; Item 5 - Valor Unitário R\$ 6,37; Item 6 - Valor Unitário R\$ 4,1; Item 7 - Valor Unitário R\$ 4,84; Item 8 - Valor Unitário R\$ 82,48; Item 9 - Valor Unitário R\$ 64,45; Item 10 - Valor Unitário R\$ 64,45; e Item 11 - Valor Unitário R\$ 44,74 - Lote 11 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 98,09; Item 2 - Valor Unitário R\$ 115,52; Item 3 - Valor Unitário R\$ 140,03; Item 4 - Valor Unitário R\$ 58,52; Item 5 - Valor Unitário R\$ 93,35; Item 6 - Valor Unitário R\$ 146,14; Item 7 - Valor Unitário R\$ 92,02; Item 8 - Valor Unitário R\$ 196,56; Item 9 - Valor Unitário R\$ 278,85; Item 10 - Valor Unitário R\$ 364,8; Item 11 - Valor Unitário R\$ 16,64; Item 12 - Valor Unitário R\$ 41,64; Item 13 - Valor Unitário R\$ 9,08; Item 14 - Valor Unitário R\$ 18,21; Item 15 - Valor Unitário R\$ 4,42; Item 16 - Valor Unitário R\$ 146,84; e Item 17 - Valor Unitário R\$ 315,24 - Lote 12 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 128,3; Item 2 - Valor Unitário R\$ 90,52; Item 3 - Valor Unitário R\$ 33,33; Item 4 - Valor Unitário R\$ 33,33; Item 5 - Valor Unitário R\$ 36,39; Item 6 - Valor Unitário R\$ 35,12; Item 7 - Valor Unitário R\$ 64,44; Item 8 - Valor Unitário R\$ 79,37; Item 9 - Valor Unitário R\$ 63,18; Item 10 - Valor Unitário R\$ 86,18; Item 11 - Valor Unitário R\$ 228,64; Item 12 - Valor Unitário R\$ 82,54; Item 13 - Valor Unitário R\$ 30,05; Item 14 - Valor Unitário R\$ 45,63; Item 15 - Valor Unitário R\$ 163,91; Item 16 - Valor Unitário R\$ 3,62; Item 17 - Valor Unitário R\$ 4,21; Item 18 - Valor Unitário R\$ 8,73; Item 19 - Valor Unitário R\$ 4,34; Item 20 - Valor Unitário R\$ 4,95; Item 21 - Valor Unitário R\$ 10,72; Item 22 - Valor Unitário R\$ 6,45; Item 23 - Valor Unitário R\$ 6,54; Item 24 - Valor Unitário R\$ 6,19; Item 25 - Valor Unitário R\$ 6,34; Item 26 - Valor Unitário R\$ 6,34; Item 27 - Valor Unitário R\$ 8,01; Item 28 - Valor Unitário R\$ 7,11; Item 29 - Valor Unitário R\$ 8,17; Item 30 - Valor Unitário R\$ 8,88; Item 31 - Valor Unitário R\$ 8,01; Item 32 - Valor Unitário R\$ 0,15; Item 33 - Valor Unitário R\$ 0,13; Item 34 - Valor Unitário R\$ 0,23; Item 35 - Valor Unitário R\$ 0,31; Item 36 - Valor Unitário R\$ 0,75; Item 37 - Valor Unitário R\$ 27,46; Item 38 - Valor Unitário R\$ 7,16; Item 39 - Valor Unitário R\$ 6,69; Item 40 - Valor Unitário R\$ 9,39; Item 41 - Valor Unitário R\$ 15,89; Item 42 - Valor Unitário R\$ 27,46; Item 43 - Valor Unitário R\$ 40; Item 44 - Valor Unitário R\$ 5,6; Item 45 - Valor Unitário R\$ 6,55; Item 46 - Valor Unitário R\$ 11,07; Item 47 - Valor Unitário R\$ 13,63; Item 48 - Valor Unitário R\$ 23,6; Item 49 - Valor Unitário R\$ 44,73; Item 50 - Valor Unitário R\$ 15,22; Item 51 - Valor Unitário R\$ 15,22; Item 52 - Valor Unitário R\$ 15,22; Item 53 - Valor Unitário R\$ 25,21; Item 54 - Valor Unitário R\$ 25,21; Item 55 - Valor Unitário R\$ 25,21; Item 56 - Valor Unitário R\$ 21,08; Item 57 - Valor Unitário R\$ 21,08; Item 58 - Valor Unitário R\$ 21,08; Item 59 - Valor Unitário R\$ 22,64; Item 60 - Valor Unitário R\$ 22,33; Item 61 - Valor Unitário R\$ 22,33; Item 62 - Valor Unitário R\$ 27; Item 63 - Valor Unitário R\$ 27; Item 64 - Valor Unitário R\$ 27; Item 65 - Valor Unitário R\$ 26,55; Item 66 - Valor Unitário R\$ 32,21; Item 67 - Valor Unitário R\$ 8,06; Item 68 - Valor Unitário R\$ 11,78; Item 69 - Valor Unitário R\$ 15,3; Item 70 - Valor Unitário R\$ 21,65; Item 71 - Valor Unitário R\$ 14,23; Item 72 - Valor Unitário R\$ 14,23; Item 73 - Valor Unitário R\$ 17,69; Item 74 - Valor Unitário R\$ 17,97; Item 75 - Valor Unitário R\$ 17,97; Item 76 - Valor Unitário R\$ 18,28; Item 77 - Valor Unitário R\$ 19,7; Item 78 - Valor Unitário R\$ 25,49; Item 79 - Valor Unitário R\$ 24,24; Item 80 - Valor Unitário R\$ 74,76; Item 81 - Valor Unitário R\$ 119,22; Item 82 - Valor Unitário R\$ 16,16; Item 83 - Valor Unitário R\$ 28,27; Item 84 - Valor Unitário R\$ 232,05; Item 85 - Valor Unitário R\$ 55,98; Item 86 - Valor Unitário R\$ 228,9; Item 87 - Valor Unitário R\$ 226,73; Item 88 - Valor Unitário R\$ 122,57; Item 89 - Valor Unitário R\$ 85,54; Item 90 -





## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 9

Valor Unitário R\$ 90,74; Item 91 - Valor Unitário R\$ 20,48; Item 92 - Valor Unitário R\$ 118,07; Item 93 - Valor Unitário R\$ 212,69; Item 94 - Valor Unitário R\$ 184,85; Item 95 - Valor Unitário R\$ 326,53; Item 96 - Valor Unitário R\$ 244,24; Item 97 - Valor Unitário R\$ 67,37; Item 98 - Valor Unitário R\$ 175,75; Item 99 - Valor Unitário R\$ 35,8; Item 100 - Valor Unitário R\$ 98,18; Item 101 - Valor Unitário R\$ 114,31; Item 102 - Valor Unitário R\$ 158,86; Item 103 - Valor Unitário R\$ 264,89; Item 104 - Valor Unitário R\$ 249,59; Item 105 - Valor Unitário R\$ 249,59; Item 106 - Valor Unitário R\$ 15,27; Item 107 - Valor Unitário R\$ 70,94; Item 108 - Valor Unitário R\$ 69,44; Item 109 - Valor Unitário R\$ 134,81; Item 110 - Valor Unitário R\$ 176,56; Item 111 - Valor Unitário R\$ 138,96; Item 112 - Valor Unitário R\$ 30,78; Item 113 - Valor Unitário R\$ 26,22; Item 114 - Valor Unitário R\$ 17,29; Item 115 - Valor Unitário R\$ 23,36; Item 116 - Valor Unitário R\$ 29,06; Item 117 - Valor Unitário R\$ 17,72; Item 118 - Valor Unitário R\$ 18,27; Item 119 - Valor Unitário R\$ 21,82; Item 120 - Valor Unitário R\$ 21,04; Item 121 - Valor Unitário R\$ 23,02; Item 122 - Valor Unitário R\$ 23,02; Item 123 - Valor Unitário R\$ 25,15; Item 124 - Valor Unitário R\$ 24,87; Item 125 - Valor Unitário R\$ 24,84; Item 126 - Valor Unitário R\$ 25,46; Item 127 - Valor Unitário R\$ 25,46; Item 128 - Valor Unitário R\$ 29,06; Item 129 - Valor Unitário R\$ 29,06; Item 130 - Valor Unitário R\$ 96,65; Item 131 - Valor Unitário R\$ 210,73; Item 132 - Valor Unitário R\$ 97,71; Item 133 - Valor Unitário R\$ 24,65; Item 134 - Valor Unitário R\$ 25,27; Item 135 - Valor Unitário R\$ 31,27; Item 136 - Valor Unitário R\$ 40,09; Item 137 - Valor Unitário R\$ 9,11; Item 138 - Valor Unitário R\$ 13,53; Item 139 - Valor Unitário R\$ 13,53; Item 140 - Valor Unitário R\$ 8,41; Item 141 - Valor Unitário R\$ 49,24; Item 142 - Valor Unitário R\$ 197,46; Item 143 - Valor Unitário R\$ 27,63; Item 144 - Valor Unitário R\$ 13,35; Item 145 - Valor Unitário R\$ 20,17; Item 146 - Valor Unitário R\$ 51,98; Item 147 - Valor Unitário R\$ 42,22; Item 148 - Valor Unitário R\$ 85,08; Item 149 - Valor Unitário R\$ 60,74; Item 150 - Valor Unitário R\$ 68,4; Item 151 - Valor Unitário R\$ 69,37; Item 152 - Valor Unitário R\$ 29,26; Item 153 - Valor Unitário R\$ 72,22; Item 154 - Valor Unitário R\$ 483,23; Item 155 - Valor Unitário R\$ 483,23; Item 156 - Valor Unitário R\$ 483,23; Item 157 - Valor Unitário R\$ 638,05; Item 158 - Valor Unitário R\$ 997,74; Item 159 - Valor Unitário R\$ 997,74; Item 160 - Valor Unitário R\$ 1220,4; Item 161 - Valor Unitário R\$ 1220,4; Item 162 - Valor Unitário R\$ 793,81; Item 163 - Valor Unitário R\$ 793,81; Item 164 - Valor Unitário R\$ 2039,3; Item 165 - Valor Unitário R\$ 2592,25; Item 166 - Valor Unitário R\$ 2592,25; Item 167 - Valor Unitário R\$ 2592,25; Item 168 - Valor Unitário R\$ 7,32; Item 169 - Valor Unitário R\$ 40,19; Item 170 - Valor Unitário R\$ 6,41; Item 171 - Valor Unitário R\$ 10,44; Item 172 - Valor Unitário R\$ 10,76; Item 173 - Valor Unitário R\$ 58,86; Item 174 - Valor Unitário R\$ 43,59; Item 175 - Valor Unitário R\$ 100,71; Item 176 - Valor Unitário R\$ 25,96; Item 177 - Valor Unitário R\$ 53,48; Item 178 - Valor Unitário R\$ 63,46; Item 179 - Valor Unitário R\$ 108,82; Item 180 - Valor Unitário R\$ 23,21; Item 181 - Valor Unitário R\$ 45,98; Item 182 - Valor Unitário R\$ 129,8; Item 183 - Valor Unitário R\$ 62,12; Item 184 - Valor Unitário R\$ 62,12; Item 185 - Valor Unitário R\$ 271,41; Item 186 - Valor Unitário R\$ 271,41; Item 187 - Valor Unitário R\$ 1,89; Item 188 - Valor Unitário R\$ 52,6; Item 189 - Valor Unitário R\$ 30,34; Item 190 - Valor Unitário R\$ 97,58; Item 191 - Valor Unitário R\$ 90,39; Item 192 - Valor Unitário R\$ 136,01; Item 193 - Valor Unitário R\$ 26,09; Item 194 - Valor Unitário R\$ 41,6; Item 195 - Valor Unitário R\$ 41,6; Item 196 - Valor Unitário R\$ 11,38; Item 197 - Valor Unitário R\$ 11,38; Item 198 - Valor Unitário R\$ 20,95; Item 199 - Valor Unitário R\$ 26,27; Item 200 - Valor Unitário R\$ 29,72; Item 201 - Valor Unitário R\$ 2,14; Item 202 - Valor Unitário R\$ 18,41; Item 203 - Valor Unitário R\$ 8,45; Item 204 - Valor Unitário R\$ 6,1; Item 205 - Valor Unitário R\$ 418,49; Item 206 - Valor Unitário R\$ 418,49; Item 207 - Valor Unitário R\$ 2,75; Item 208 - Valor Unitário R\$ 233,01; Item 209 - Valor Unitário R\$ 3,6; Item 210 - Valor Unitário R\$ 5,47; Item 211 - Valor Unitário R\$ 15,13; Item 212 - Valor Unitário R\$ 8,85; Item 213 - Valor Unitário R\$ 23,46; Item 214 - Valor Unitário R\$ 234,27; Item 215 - Valor Unitário R\$ 44,41; Item 216 - Valor Unitário R\$ 67,53; Item 217 - Valor Unitário R\$ 122,92; Item 218 - Valor Unitário R\$ 71,47; Item 219 - Valor Unitário R\$ 57,33; Item 220 - Valor Unitário R\$ 224,26; Item 221 - Valor Unitário R\$ 58,46; Item 222 - Valor Unitário R\$ 17,52; Item 223 - Valor Unitário R\$ 15,32; Item 224 - Valor Unitário R\$ 14,52; Item 225 - Valor Unitário R\$ 29,72; Item 226 - Valor Unitário R\$ 97,58; Item 227 - Valor Unitário R\$ 77,38; Item 228 - Valor Unitário R\$ 27,33; Item 229 - Valor Unitário R\$ 27,33; Item 230 - Valor Unitário R\$ 31,72; Item 231 - Valor Unitário R\$ 69,22; Item 232 - Valor Unitário R\$ 23,55; Item 233 - Valor Unitário R\$ 23,55; Item 234 - Valor Unitário R\$ 16,48; Item 235 - Valor Unitário R\$ 82,88; Item 236 - Valor Unitário R\$ 82,88; Item 237 - Valor Unitário R\$ 40,98; Item 238 - Valor Unitário R\$ 18,33; Item 239 - Valor Unitário R\$ 32,06; Item 240 - Valor Unitário R\$ 55,8; Item 241 - Valor Unitário R\$ 34,06; Item 242 - Valor Unitário R\$ 49,73; Item 243 - Valor Unitário R\$ 82,85; Item 244 - Valor Unitário R\$ 49,28; Item 245 - Valor Unitário R\$ 270,86; Item 246 - Valor Unitário R\$ 152,95; Item 247 - Valor Unitário R\$ 27,52; Item 248 - Valor Unitário R\$ 52,55; Item 249 - Valor Unitário R\$ 52,83; Item 250 - Valor Unitário R\$ 71,9; Item 251 - Valor Unitário R\$ 83,2; Item 252 - Valor Unitário R\$ 138,87; Item 253 - Valor Unitário R\$ 505,75; Item 254 - Valor Unitário R\$ 24,71; Item 255 - Valor Unitário R\$ 88,2; Item 256 - Valor Unitário R\$ 133,24; Item 257 - Valor Unitário R\$ 14,92; Item 258 - Valor Unitário R\$ 45,2; Item 259 - Valor Unitário R\$ 69,44; Item 260 - Valor Unitário R\$ 61,34; Item 261 - Valor Unitário R\$ 54,62; Item 262 - Valor Unitário R\$ 76,13; Item 263 - Valor Unitário R\$ 30; Item 264 - Valor Unitário R\$ 43,16; Item 265 - Valor Unitário R\$ 181,09; Item 266 - Valor Unitário R\$ 59,11; Item 267 - Valor Unitário R\$ 28,92; Item 268 - Valor Unitário R\$ 13,45; Item 269 - Valor Unitário R\$ 9,36; e Item 270 - Valor Unitário R\$ 40,32 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 23/05/2023.

ARP nº 53/2023 - Detentor: COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.826.183/0001-52; Detentora do Lote: Lote 04 - Item 1 - Valor Unitário R\$ 250,00; Item 2 - Valor Unitário R\$ 258,00; e Item 3 - Valor Unitário R\$ 164,00 - Vigência: 12 (doze) meses - Data da assinatura: 23/05/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 118/2023**



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 979

Segunda-feira, 26 de junho de 2023

Página | 10

Fica autuado(a) o(a) senhor(a) BALUARTE INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 19151, localizado à Avenida das Açucenas, nº 214, lote 53 da quadra 33, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 9/2023, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

\* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRITAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

\*\* PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE COMPARECER À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTERIORMENTE AO SETOR DE TRIBUTOS, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;

\*\*\* A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

\*\*\*\* EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

End.: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria – Cajamar – Fone: (11) 4446-7699

E-mail: dir.decontroleurbano@cajamar.sp.gov.br

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

##### APOSTILA RETIFICATÓRIA N.º 04, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Retificar a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da segurada Sr.ª MATILDE HELENA ROSSINI, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.311.095-0, e do CPF n.º 087.829.068-07, e do PIS/PASEP n.º 10899448140, para nível de vencimento n.º 11 referência B, alterando os devidos proventos de aposentadoria, Processo de Benefícios IPSSC n.º 2018.04.10067R1, com efeitos retroativos a data da concessão em 01/01/2019.

##### PORTARIA N.º 59, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª IZABEL BERALDES OLIVEIRA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.145.526-5, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.603.938-33, e no PIS/PASEP n.º 10755015387, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível de vencimento n.º. I, Referência B, nos termos do Anexo III, da LCM n.º. 132/2011, lotada na Prefeitura do Município de Cajamar, Processo de Benefícios IPSSC n.º 2023.04.14732P; com efeitos a partir de 01/07/2023.

##### PORTARIA N.º 60, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Sr.ª MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.847.740-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.860.018-43, e no PIS/PASEP n.º 18077525534, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCACAO BASICA I, nível de vencimento n.º 2, referência C, nos termos do Anexo III, da LCM n.º 132/2011, lotada na Prefeitura do Município de Cajamar, Processo de Benefícios IPSSC n.º 2023.04.14736P, com efeitos a partir de 01/07/2023.

##### PORTARIA N.º 61, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao Sr. WALTER NASCIMENTO, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.027.778-0, Inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.642.948-53, e no PIS/PASEP n.º 10637134580, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível de vencimento n.º. 8, referência "A", nos termos do Anexo II, da LCM n.º 63/2005, lotado na Prefeitura do Município de Cajamar, Processo de Benefícios IPSSC n.º 2023.04.14743P, com efeitos a partir de 01/07/2023.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022